

Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.474 DE 12 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.936, de 12 de julho de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 3.127.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.936, de 12 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.127.000,00 (três milhões e cento e vinte e sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 17 - R\$ 3.127.000,00 (Recursos Royalties 25 % Lei 12.858)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 - Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.17 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros R\$ 3.127.000,00

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.038 – Estruturação de Un. de Atenção Especializada em Saúde ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.17 Execução de Obras e Projetos R\$ 2.127.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.039 – Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica em Saúde ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.17 Ampliação, Reconstrução e Reformas | R\$ 1.000.000,00 |



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

Art. $3^{\rm o}$) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 12 de julho de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipa<u>l</u>